



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro  
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.  
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (inteirina)**, Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 emitida pela SSP/MG, conforme permissivo legal do conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**CONTRATADA : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO),**

End: Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V  
Brasília/DF - CEP: 70.836-900  
CNPJ/MF : 33.683.111/0001-07

Representada por Jacimar Gomes Ferreira, portador da CI nº 224861517 SSP/SP, inscrito sob o CPF nº.131.440.378-85 e Designação nº 66225-001 de 01/07/2016 e Anderson Roberto Germano, portador da CI nº 3.656.851, expedida pela SSP/DF e CPF nº 00464185980 e Designação nº 50465-024 de 01/06/2017.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 011/2016, firmado em 09/05/2016, dispensa de licitação nº 004/2016, processo licitatório nº 021/2016 resolvem alterar o referido instrumento nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. O prazo de vigência presente na cláusula décima segunda, item 12.1. do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 09/05/2018 a 08/05/2019, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Com fulcro na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2016, a **CONTRATADA** fará jus ao reajuste de preços calculado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao vencimento do contrato.

Parágrafo único: O reajuste será objeto de apostilamento, cujo termo será formalizado e encaminhado à **CONTRATADA** tão logo o índice seja divulgado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. A dotação orçamentária presente na cláusula nona, item 9.1, passa a ter a seguinte redação:

A dotação orçamentária para o exercício de 2018, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, sob a seguinte rubrica:

FICHA	DOTAÇÃO
166	02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.39.00

**CLÁUSULA QUARTA:**

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 24 de abril de 2018.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
PATRICIA SIBELY D'AVELAR  
CONTRATANTE

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**  
ANDERSON ROBERTO GERMANO E/OU JACIMAR GOMES FERREIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Adriana*  
CPF: 034.869.246-30

*Anderson*  
CPF: 029.013.696-26